

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO DA SAÚDE EM  
GOIÁS DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE  
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE  
A SE REALIZAR EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Diretoria Estatutária do INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE, CNPJ Nº 18.176.322/0001-51, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições estabelecidas no Estatuto Social, convoca os associados do IPGSE, para participarem da REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO DA SAÚDE EM GOIÁS, a se realizar na sede da instituição na rua Avelino de Faria nº 200, Setor Central – Rio Verde, Estado de Goiás, CEP 75.901-140, em primeira chamada às 08:00 horas ou às 08:30 horas em segunda chamada na data de 21 de dezembro de 2022, para apreciação e deliberação da matéria definida na seguinte pauta:

**Item 01** - Apreciação e Deliberação acerca da reavaliação orçamentária, já deliberada em reuniões anteriores, mas necessária a nova deliberação em face do valor do repasse mensal definido no Termo Aditivo do Contrato Emergencial de Gestão nº 088/2022/SES/GO firmado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES com o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE;

**Item 02** – Deliberar sobre a metodologia de rateio mensal e apropriação dos custos de administração praticados pela sede matriz do IPGSE, correspondentes a custos vinculados ao contrato de gestão;

**Item 03** – Apreciar e tomar ciência de procedimentos de assinaturas de ordenação de pagamentos por parte do Diretor Presidente Eduardo Pereira Ribeiro na fase de transição do mandato para o atual Diretor Presidente Aluisio Parmezani Pancrácio.

Rio Verde - GO, 15 de dezembro de 2022.

ALUISIO PARMEZANI  
PANCRACIO:159938  
59881

Assinado de forma digital por  
ALUISIO PARMEZANI  
PANCRACIO:15993859881  
Dados: 2022.12.15 15:09:14 -03'00'

**ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO  
DIRETOR PRESIDENTE**


**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO DA  
SAÚDE EM GOIÁS DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE  
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (IPGSE)**

**REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

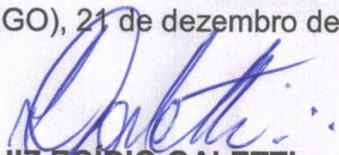
No dia 21 de dezembro de 2022, em atendimento à convocação da Diretoria Estatutária do INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (IPGSE), CNPJ N° 18.176.322/0001-51, datado de 15 de dezembro de 2022, reuniram-se às 17:00 (dezessete) horas, na sede do Instituto à Rua Avelino de Faria n° 200, Setor Central — Rio Verde, Estado de Goiás, CEP 75.901-140, os membros do Conselho de Administração Específico da Saúde em Goiás do IPGSE, para a apreciação da Pauta da Reunião contida no Edital de Convocação: **“Item 01 - Apreciação e Deliberação acerca da reavaliação orçamentária, já deliberada em reuniões anteriores, mas necessária a nova deliberação em face do valor do repasse mensal definido no Termo Aditivo do Contrato Emergencial de Gestão n° 088/2022/SES/GO firmado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES com o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados (IPGSE)”;** **Item 02 - Deliberar sobre a metodologia de rateio mensal e apropriação dos custos de administração praticados pela sede matriz do IPGSE, correspondentes a custos vinculados ao contrato de gestão”;** **Item 03 - Apreciar e tomar ciência de procedimentos de assinaturas de ordenação de pagamentos por parte do Diretor Presidente Eduardo Pereira Ribeiro na fase de transição do mandato para o atual Diretor Presidente Aluisio Parmezani Pancrácio”.** O Presidente do Conselho Específico de Saúde em Goiás do IPGSE, o senhor LUIZ EGIDIO GALETTI, CPF N° 781.277.851-72, após constatar a existência do quórum, declarou aberto os trabalhos, verificando a comprovação das presenças dos membros do Conselho que assinaram a relação de presença, solicitando a mim ROMERO LEÃO GIOVANNETTI, CPF n° 890.972.201-06 para secretariar a reunião o que prontamente fiz. O presidente dos trabalhos registrou a presença do Diretor Presidente do IPGSE, na reunião, sem direito a voto. Em cumprimento ao **item 01** da pauta, o presidente dos trabalhos informou aos presentes a assinatura do aditivo ao Contrato de Gestão 088/2022, prorrogando o prazo de vigência deste pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 1° de novembro de 2022 e término em 29 de abril de 2023. O valor do repasse mensal para custeio das partes Assistencial e dos Indicadores de Desempenho do presente ajuste foi estimado em R\$ 5.115.713,85 (cinco milhões, cento e quinze mil, setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos). O prazo e os valores, após os devidos esclarecimentos, foram então aprovados por unanimidade pelo Conselho Específico de Saúde em Goiás do IPGSE.

Em cumprimento ao **item 02** da pauta, o presidente do conselho informou aos presentes que, em 01/11/2022, foi publicado o Despacho n° 871/2022 - SES/CAC contendo orientações sobre o rateio das despesas, referentes aos gastos administrativos da sede das Organizações Sociais. Tal ato deu origem ao Ofício Circular n° 1040/2022 - SES versando sobre a necessidade das Organizações

Sociais em apresentar, via Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), a documentação pertinente à prestação de contas, referente às despesas relacionadas ao reembolso de rateio, frente ao limite de 3% (três por cento) do repasse mensal, realizado pelo Poder Público, mais especificamente, quanto à obrigatoriedade da comprovação e apresentação do lastro fiscal (notas fiscais), e, por conseguinte, quanto a demonstração da vinculação destas despesas à execução do objeto do ajuste destas parcerias. Que no caso do IPGSE, por se tratar de uma OS com apenas 01 (um) contrato de gestão vigente, esta deve proceder ao lançamento destas despesas administrativas, no SIPEF, como reembolso de despesas. Frisa ainda que somente serão consideradas despesas administrativas, a título de reembolso de despesa, aquelas que tiverem vínculo direto com objeto do contrato de gestão, celebrado entre a IPGSE e o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO). Após as respostas às dúvidas apresentadas, o presidente da reunião colocou em votação o lançamento a título de reembolso de despesa os custos administrativos da matriz do IPGE tendo sido aprovado por unanimidade.

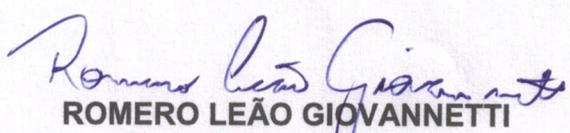
Finalizando o **item 03** da pauta, o presidente deu ciência para deliberação dos demais membros sobre a transição dos procedimentos de assinaturas para ordenação dos pagamentos do IPGSE no período compreendido entre 03/11/2022 e 12/12/2022. Esclareceu que durante este intervalo, apesar do Diretor Presidente Sr. Aluisio Parmezani Pancrácio estar devidamente empossado, foi o Sr. Eduardo Pereira Ribeiro, Diretor Presidente anterior, quem assinou os processos de pagamento do IPGSE. Comunicou então que tal fato não trouxe qualquer ônus ao Instituto e que todos os procedimentos de pagamento desde então seguem todos os padrões estabelecidos pela SES/GO. Após os entendimentos dos demais membros, todos aprovaram a conduta da diretoria estatutária, confirmando os atos praticados. Nada mais tendo a se tratar foi elaborada a presente Ata que vai assinada por mim, secretário da Reunião e pelo Presidente do Conselho de Administração Específico da Saúde em Goiás do IPGSE.

Rio Verde (GO), 21 de dezembro de 2022.



**LUIZ EGÍDIO GALETTI**  
CPF nº 781.277.851-72

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO DA SAÚDE EM  
GOIÁS DO IPGSE



**ROMERO LEÃO GIOVANNETTI**  
CPF nº 890.972.201-06  
SECRETÁRIO DA REUNIÃO



Sociais em apresentar, via Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPF), a documentação pertinente à prestação de contas, referente às despesas relacionadas ao reembolso de tático, frente ao limite de 3% (três por cento) do repasse mensal, realizado pelo Poder Público, mais especificamente, quanto à obrigação de da comprovação e apresentação do lastro fiscal (notas fiscais), e, por conseguinte, quanto a demonstração da vinculação destas despesas à execução do objeto do ajuste destas parcerias. Que no caso do IPGSE, por se tratar de uma OS com apenas 01 (um) contrato de gestão vigente, esta deve proceder ao lançamento destas despesas administrativas, no SIPF, como reembolso de despesas. Fica ainda que somente serão consideradas despesas administrativas, a título de reembolso de despesas, aquelas que tiverem vínculo direto com objeto do contrato de gestão, celebrado entre a IPGSE e o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESGO). Após as respostas às dúvidas apresentadas, o presidente da reunião colocou em votação o lançamento a título de reembolso de despesas os custos administrativos da matriz do IPGSE tendo sido aprovado por unanimidade.

Finalizando o item 03 da pauta, o presidente deu ciência para deliberação dos demais membros sobre a transição dos procedimentos de assinaturas para ordenação dos pagamentos do IPGSE no período compreendido entre 03/11/2022 e 12/12/2022. Esclareceu que durante este intervalo, apesar do Diretor Presidente Sr. Aluisio Parmezani Parncio estar devidamente empossado, foi o Sr. Eduardo Pereira Ribeiro, Diretor Presidente anterior, quem assinou os processos de pagamento do IPGSE. Comunicou então que tal fato não trouxe qualquer ônus ao Instituto e que todos os procedimentos de pagamento desde então seguem todos os padrões estabelecidos pela SESGO. Após os entendimentos dos demais membros, todos aprovaram a conduta da diretoria estatutária, confirmando os atos praticados. Nada mais tendo a se tratar foi elaborada a presente Ata que vai assinada por mim

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA**  
**E TABELIONATO DE PROTESTOS DE RIO VERDE - GO**  
 CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone (64) 3602-6700 - Bel. Franklin Wilson Xavier  
 Av. Universitária, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP 75.908-435

**PERSONAS JURÍDICAS - Livro A**

Apresentado 14/02/2023, para **AVERBAÇÃO**, protocolizado e digitalizado sob nº 839 e e averbado sob o nº 58 à margem do Registro nº 1.017. Dou fé. Rio Verde/GO, 16 de fevereiro de 2023.

**Renata Aparecida Castro Rodrigues Silva - Subficiência**  
 Emol.: R\$ 68,32 Tx. Judiciária: R\$ 18,87 Fundos: 14,52 ISSQN: R\$ 3,41  
 105,13

Selo: 007823021360336306860003 - Consulte em:  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>




*Renata Aparecida Castro Rodrigues Silva*  
**ROMERO LEÃO GIOVANNETTI**  
 CPF nº 890.972.201-08  
**SECRETÁRIO DA REUNIÃO**

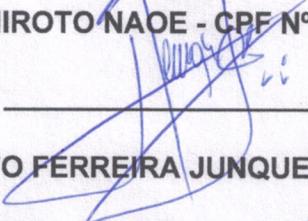
**RELAÇÃO DE PRESENCAS DOS MEMBROS DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO DA SAÚDE EM GOIÁS  
NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

**MEMBROS DO CONSELHO:**

1. LUIZ EGÍDIO GALETTI – CPF Nº 781.277.851 – 72

ASSINATURA: 

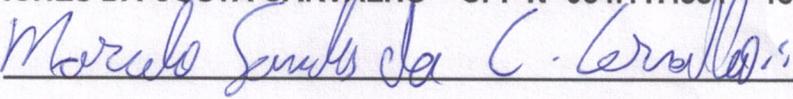
2. – HENRIQUE HIROTO NAOE - CPF Nº 290.707.628 – 03

ASSINATURA: 

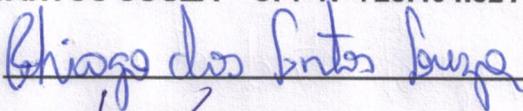
3. MARINA PORTO FERREIRA JUNQUEIRA – CPF Nº 001.057.111 – 60

ASSINATURA: 

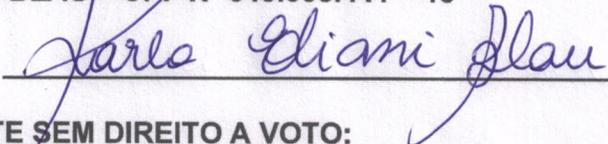
4. MARCELO SANCHES DA COSTA CARVALHO – CPF Nº 954.117.551 – 15

ASSINATURA: 

5. THIAGO DOS SANTOS SOUZA – CPF Nº 728.494.521 – 49

ASSINATURA: 

6. KARLA ELIANI BLAU – CPF Nº 643.005.441 – 15

ASSINATURA: 

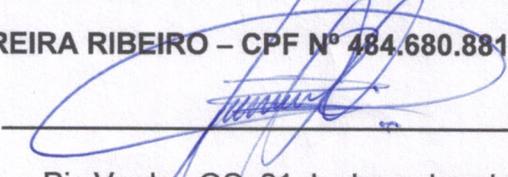
**DIRETOR PRESIDENTE SEM DIREITO A VOTO:**

7. ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO – CPF Nº 159.938.598-81

ASSINATURA: 

**SUPERINTENDENTE GERAL SEM DIREITO A VOTO:**

8. EDUARDO PEREIRA RIBEIRO – CPF Nº 484.680.881 – 53

ASSINATURA: 

Rio Verde - GO, 21 de dezembro de 2022.

  
LUIZ EGÍDIO GALETTI

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO  
DA SAÚDE EM GOIÁS DO IPGSE